



## Anexo II – Parâmetros e Critérios de Seleção



Critérios de Seleção	Parametros de Avaliação	Ponderação (%)
a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	<b>1. Abastecimento de água</b> População adicional, na área de intervenção da Entidade Gestora (EG), com melhoria no serviço de abastecimento de água : * >=200.000 pessoas - (5) * >=150.000 e <200.000 pessoas - (4) * >=100.000 e <150.000 pessoas - (3)	30
b) Contributo para a estratégia e metas estabelecidas do PENSAAR 2020, nomeadamente o contributo da operação para as soluções que potenciem ganhos de escala, de eficiência e soluções supramunicipais, no Continente, e para o PRAM (Plano Regional de Água da Madeira), no caso de candidaturas da Região Autónoma da Madeira	<b>1. Abastecimento de água</b> i) Adicional de alojamentos abrangidos por Entidade Gestora com avaliação satisfatória nas falhas de abastecimento (50%): * Operação contribui (5) * Operação não contribui (0) <b>2. Ábasteceimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais (50%)</b> * Obtenção de ganhos de escala <sup>1</sup> ou aumento de eficiência, nomeadamente através de soluções supramunicipais, incluindo aprofundamento e melhoramento das soluções já existentes (5) * Outros contributos para a estratégia do PENSAAR 2020 devidamente fundamentados (3) * Sem contributo relevante (0)	30
c) Contributo para as medidas previstas nos PGRH (Planos de Gestão de Região Hidrográfica) do Continente e da Região Autónoma da Madeira, para candidaturas localizadas nesta Região	* Operação contribui diretamente (5) * Operação contribui indiretamente (3) * Não existe evidência de contributo (0)	5
d) Contributo para o cumprimento das Diretivas Comunitárias	Operação contribui para a resolução de situações de contencioso ou pré-contencioso ou cumprimento de Plano de Ação (5) Operação contribui fundamentalmente para cumprimento de diretrivas comunitárias (3) Não contribui (0)	10
e) Possuir um valor acrescentado ambiental: incluir uma componente de eficiência energética, ou adaptação às alterações climáticas, ou valorização do recurso água/resíduo, ou aumento da biodiversidade e economia verde	<b>1. Abastecimento de água</b> A) Eficiência energética Tem equipamentos ou outras medidas que promovam eficiência energética B) Apresenta outras mais valias ambientais devidamente justificadas (por exemplo: Redução da extração de água subterrânea que beneficie as reservas hídricas disponíveis; Valorização de lamas de ETA, etc) - Cumpre A e B (5 pontos) - Cumpre A ou B (3 pontos) - Não cumpre nenhum (0 pontos)	10
f) Possuir um valor acrescentado de externalidades positivas.	Será avaliado o contributo da operação em termos de externalidades positivas para a região e para o país, nomeadamente ao nível da: Inovação; Coesão Social; Turismo e/ou atividades de lazer; Criação de emprego no setor privado. * Valor acrescentado em termos de externalidades positivas demostrado (5) * Valor acrescentado em termos de externalidades positivas não demonstrado (0)	10
g) Contributo para a complementaridade com outras ações cofinanciadas.	* Contribui para a articulação entre as vertentes em "alta" e em "baixa" e complementando infraestruturas cofinanciadas (5) a * Existência de ações de melhoria que introduzam fator de escala ou ampliação dos efeitos em infraestruturas anteriormente cofinanciadas de SAR ou de AA(3) * Outras complementaridades justificadas (2) * Ausência de complementaridade (0)	5

Observações:

1 Considera-se ganho de escala a adoção da escala adequada, desde que baseada em ganhos mensuráveis